



L E I Nº 12

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º :- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito de Cr\$18.325,00 (dezoito mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros) suplementar a seguinte verba da orçamentação:

121/8-09-1 - Pessoal Variavel Cr\$18.325,00

Artigo 2º :- O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 1948.

Odilon Martins Cruz

ODILON MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 15/10/1948.

Publicada por afixação no local de costume.

[Signature]
SECRETÁRIO